



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

Edição 1853
07 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelman Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 268/2020

DATA: 15/05/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 166.378,69 (cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.391 de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 166.378,69 (cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.1022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001495 000154 TC 32117/2014 - FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE PAPANDUVA DE BAIXO R\$ 32.512,63

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002040 000101 Fundeb 60% R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003190 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003200 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003210 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003240 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 3.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.2090.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005660 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 12.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.2130.1092 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
006740 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 79.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007035 001015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R\$ 25.866,06



TOTAL.....R\$ 166.378,69

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.154	34284-X	B.B. - CONV. 32117/2014- FNDE - CONST. DE ESCOLA PAPANDUVA	R\$ 32.512,63
3.3.1015	11210-0	B.B. - CONTA FUNDO ESPECIAL	R\$ 25.866,06
TOTAL DAS FONTES			R\$ 58.378,69

Art. 3º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
003260 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003270 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2048 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003400 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2053 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003860 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2053 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
003880 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2053 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003890 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2053 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
003900 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.1061 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004540 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 9.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005040 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 12.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.2130.1092 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
006750 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 79.000,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 15 de maio de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 305/2020

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial a servidora a seguir nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Joana Darc Klosowski	Auxiliar de Odontologia	3808/2020	90 (noventa) dias – Período aquisitivo 2013/2018	11/06/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 306/2020

“Retifica o Decreto nº 304, de 16/05/2017 conforme menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Instrução 665/19 – CAGE e Despacho 502/20 - CAGE e conforme o protocolado sob nº 3940/2020;

DECRETA



Art. 1º. Fica retificado o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 304, de 16/05/2017, que concedeu aposentadoria a servidora **Lucia Michalichen Uhren**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Aposentadoria Voluntária por Idade – com proventos mensais e proporcionais a 8043/10950 avos, estipulada em R\$ 764,99 (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com fulcro no Art. 40, §1º, III, “b” da CF – Comum – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações realizado pela Sra. LUCIA MICHALICHEN UHREN.

Art. 3º. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA CONTRATO

Contrato	117/2020
Pregão Eletrônico	042/2020
Objeto	Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para do sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra Bonita, Senador Correa, Terra Cortada e Vitorino.
Contratada	T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Valor	R\$ 168.260,82 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Fiscal	A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor Sr. Willian Marcelo Charnei , e como fiscal substituto o servidor Genésio Kraiczi .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretária de Meio Ambiente, Sra. Simone Salante Ziegmann .
Data	Prudentópolis, 28 de maio de 2020.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	113/2020
Pregão Eletrônico	042/2020
Objeto	Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para do sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra Bonita, Senador Correa, Terra Cortada e Vitorino.

Contratada	CONEX SUL COMÉRCIO DE TUBOS LTDA
Valor	R\$ 53.410,14 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Quatorze Centavos).
Fiscal	A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor Sr. Willian Marcelo Charnei , e como fiscal substituto o servidor Genésio Kraiczi .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretária de Meio Ambiente, Sra. Simone Salante Ziegmann .
Data	Prudentópolis, 28 de maio de 2020.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	107/2020
Pregão Eletrônico	026/2020
Objeto	Aquisição de 800.000 (oitocentos mil) litros de óleo combustível diesel S10 para abastecimento de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes à municipalidade, com fornecimento e instalação, junto à Secretaria Municipal de Transportes, de 02 (dois) tanques fixos com capacidade para 14.990 (quatorze mil novecentos e noventa) litros cada, equipados com as respectivas bombas novas de abastecimento e 01 (um) tanque com capacidade mínima de 05 (cinco) mil litros, ou com capacidade superior, equipado com bomba de abastecimento, em regime de comodato.
Contratada	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
Valor	R\$ 2.080.000,00 (Dois Milhões e Oitenta Mil Reais).
Fiscal	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos Servidores: Hilton de Araujo e Elizeu Sandeski.
Gestor	A Gestão do presente Contrato ficará a cargo do Secretário da Pasta.
Data	Prudentópolis, 22 de maio de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	111/2020
Pregão Eletrônico	043/2020
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema para gerenciar serviço de hotspot (WI-FI) em conformidade com a lei 12.965/14 (Marco Civil da Internet), para prover conexão à internet através da autenticação segura, para atender às demandas da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), Monumento Salto São João e Prefeitura Municipal de Prudentópolis, incluindo a instalação de hardwares, roteadores, cabeamento, serviços de monitoramento remoto e presencial do sistema e demais insumos necessários ao pleno fornecimento do objeto, com equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações contidas neste Termo e Edital. As informações inseridas neste Instrumento encontram respaldo no teor do processo nº 198/2019, protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, bem como em esclarecimentos prestados por servidor do



	Departamento de Informática, aos quais está vinculado.
Contratada	S. C. EVANGELISTA – TECNOLOGIA ME
Valor	R\$ 46.992,96 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)
Fiscal	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Paulo Ariel Pechefist e o fiscal substituto o Sr. Douglas Giovani Oechsler .
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 27 de maio de 2020.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2020 Contrato nº 109/2020

Motivação: artigo 25, Lei 8.666/93.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a futura e eventual prestação de serviços de re-cuperação de bomba injetora e bicos injetores linha média e pesada, incluindo remoção e instalação, visando a manutenção dos veículos da frota municipal.

Contratada: G. M. BOMBAS INJETORAS LTDA.

Valor: R\$ 77.939,80 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

Data: Prudentópolis, 26 de maio de 2020.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 27 de fevereiro de 2021, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Pedro Krauczuk.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	160/2020
Pregão Eletrônico	044/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de placas automotivas para veículos oficiais, automóveis e motos, devidamente instalada, de acordo com as normas previstas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e DETRAN (departamento Estadual de Transito).
Contratada	PRUDEN PLACAS LTDA ME
Valor	R\$ 46.992,96 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Allan Palmer Moraes .
Gestor	O gestor de contrato, ficará a cargo do Secretário de administração, o Sr. Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior .
Data	Prudentópolis, 27 de maio de 2020.
Prazo de Vigência	Terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata / contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	163/2020
Pregão Eletrônico	041/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, destinados as diversas secretarias.
Contratada	CHARLEI BONI ME
Valor	R\$ 307,50 (Trezentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Fiscal	A fiscalização do presente contrato ficara a cargo dos servidores abaixo relacionados: Secretaria Municipal de Turismo: SuellenErdmann; Secretaria Municipal de Educação: Elisete Beló; Secretaria Municipal de Saúde: Eni Antunes Rodrigues Neves, Danielle Maria Pacheco e JocelitoZacalhuk das Chagas; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: DirceleneBohaczuk; Secretaria Municipal de Administração: Claudete RejnikKovaliv; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke; Secretaria Municipal de Agricultura: Mário Kvasnei; Secretaria Municipal de Assistência Social: TeodozioStoski.
Gestor	Os gestores dos contratos serão os Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 02 de junho de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2020

Contrato nº 119/2020

Motivação: artigo 25, Lei 8.666/93.

Objeto: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção autoelétrica linhas leve, média e pesada, com utilização de Sistema Tempário.

Contratada: ANTONIO PRESLHAK ME

Valor: R\$ 122.300,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais)

Data: Prudentópolis, 29 de maio de 2020.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 11 de março de 2021, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: Marcelo Sidnei Chanivski – para os serviços prestados para a Secretaria Municipal de Educação; José LeonirtoDalzotto – para os serviços prestados para a Secretaria Municipal de Saúde; Hemerson Martins de Andrade, Sr. José Luiz Bini e Sr. Pedro Krauczuk – para os serviços prestados para a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura e demais secretarias não citadas anteriormente.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	114/2020
Pregão Eletrônico	042/2020
Objeto	Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para do sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra Bonita, Senador Correa, Terra Cortada e Vitorino.
Contratada	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI EPP



Valor	R\$ 848,54 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
Fiscal	A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor Sr. Willian Marcelo Charnei , e como fiscal substituto o servidor Genésio Kraiczi .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretária de Meio Ambiente, Sra. Simone Salante Ziegmann .
Data	Prudentópolis, 28 de maio de 2020.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	117/2020
Pregão Eletrônico	027/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias.
Contratada	A. CARNEVALI - EIRELI EPP
Valor	R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais)
Fiscal	A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Juarez José Luz; Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Assistência Social: Tatiane Schirlo e Jane Diniz Poli; Secretaria Municipal de Saúde: Danielle Maria Pacheco, Ivone Rickli de Oliveira, Camilla SzymanskiTluski Siqueira, Michelle Teroski Lemos, Larissa Celestina LabasPetel, Lucas Bahri e Lucas Silva; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone SalantiZiegmann, Alexandre Rafael Marcante e Aldeli Prates Ferreira; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Mello Demenech; Secretaria Municipal de Educação: Lucineia Teresinha ColechaFabri e Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl.
Gestor	Os gestores dos contratos serão os Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 14 de maio de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2020

Contrato nº 120/2020

Motivação: artigo 25, Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de pastas individuais do aluno e livros de registro de classe.

Contratada: Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE)

Valor: R\$ 11.090,00 (Onze mil e noventa reais)

Data: 04 de junho de 2020.

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Gestor (a): Sra. Jane de Souza Grande

Fiscal: Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl.

Fiscal Substituto(a): Elisete Beló

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 363/2017

Partes: Município de Prudentópolis, Mario Lachovicz e Rosa Lachovicz

Dispensa de licitação sob nº 057/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 26 de junho de 2021.

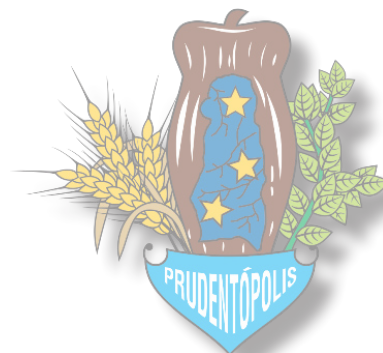
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do disposto na cláusula acima, fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas

Prudentópolis, 02 de junho de 2020.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br